

## TABELA PRÁTICA

RECOLHIMENTO EM ATRASO  
Julho/2023

### ***Calcule o ICMS em atraso no mês de Julho/2023***

O débito fiscal do ICMS não recolhido no prazo fixado na legislação fica sujeito ao acréscimo de multa e de juros calculados da forma a seguir:

#### **MULTAS**

- 2% , até o 30º dia contado da data em que deveria ter sido feito o recolhimento;
- 5% , do 31º ao 60º dia contado da data em que deveria ter sido feito o recolhimento;
- 10% , a partir do 60º dia contado da data em que deveria ter sido feito o recolhimento.
- 20% , a partir da data em que tiver sido inscrito na Dívida Ativa.

#### **JUROS**

##### **Vencimentos até 31-10-2017**

A taxa de juros de mora é calculada com base na taxa média de juros - Pessoas jurídicas - Vendor, divulgada pelo Banco Central do Brasil, que é publicada através de Comunicado da Diretoria de arrecadação, até o 20º dia de cada mês, para aplicação a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação.

##### **Vencimentos a partir de 1-11-2017**

A taxa de juros de mora é equivalente:

- 1 – por mês, à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente;
  - 2 – a 1% (um por cento) para fração de mês, assim entendido qualquer período de tempo inferior a um mês.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 6.374, de 1-3-89 (Informativo 10/89); Lei 13.918, de 22-12-2009 (Fascículo 53/2009); Resolução 21 SF, de 18-3-2013 (Fascículo 13/2013) e Comunicado 50 DICAR/2023.

Para facilitar a aplicação dos juros, apresentamos a seguir as tabelas contendo os percentuais a serem utilizados no mês de julho/2023.

MÊS/ANO DO VENCIMENTO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
JANEIRO	3.9828	3.8510	3.6280	3.4680	3.3046	3.1236	2.9190	2.7665	2.5904	2.4525	2.3317	2.2061
FEVEREIRO	3.9728	3.8272	3.6135	3.4578	3.2921	3.1053	2.9082	2.7543	2.5789	2.4425	2.3217	2.1961
MARÇO	3.9628	3.7939	3.5990	3.4452	3.2784	3.0875	2.8944	2.7390	2.5647	2.4320	2.3117	2.1861
ABRIL	3.9528	3.7704	3.5860	3.4333	3.2636	3.0688	2.8826	2.7249	2.5539	2.4220	2.3017	2.1761
MARÇO	3.9428	3.7502	3.5711	3.4199	3.2495	3.0441	2.8703	2.7059	2.5411	2.4111	2.2917	2.1681
JUNHO	3.9328	3.7335	3.5617	3.4072	3.2362	3.0395	2.8600	2.6949	2.5203	2.4017	2.2817	2.1591
JULHO	3.9228	3.7169	3.5441	3.3922	3.2208	3.0097	2.8451	2.6789	2.5176	2.3917	2.2710	2.1461
AGOSTO	3.9128	3.7012	3.5300	3.3762	3.2064	2.9920	2.8322	2.6623	2.5050	2.3817	2.2608	2.1361
SETEMBRO	3.9028	3.6863	3.5178	3.3630	3.1926	2.9752	2.8197	2.6473	2.4944	2.3717	2.2498	2.1261
OUTUBRO	3.8928	3.6725	3.5049	3.3477	3.1761	2.9588	2.8076	2.6332	2.4835	2.3617	2.2380	2.1161
NOVEMBRO	3.8828	3.6586	3.4927	3.3338	3.1607	2.9454	2.7951	2.6194	2.4733	2.3517	2.2278	2.1061
DEZEMBRO	3.8728	3.6426	3.4807	3.3199	3.1433	2.9317	2.7803	2.6047	2.4633	2.3417	2.2166	2.0961

Fatores para vencimentos de 22/12/2009 até 31/10/2017:

MÊS/DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
dez/09																																	
jan/10	2.0731	2.0718	2.0705	2.0692	2.0679	2.0666	2.0653	2.0640	2.0630	2.0620	2.0610	2.0600	2.0590	2.0580	2.0570	2.0560	2.0550	2.0540	2.0530	2.0520	2.0510	2.0500	2.0490	2.0480	2.0470	2.0460	2.0450	2.0440	2.0430	2.0420	2.0410		
fev/10	2.0400	2.0390	2.0380	2.0370	2.0360	2.0350	2.0340	2.0330	2.0320	2.0310	2.0300	2.0290	2.0280	2.0270	2.0260	2.0250	2.0240	2.0230	2.0220	2.0210	2.0200	2.0190	2.0180	2.0170	2.0160	2.0150	2.0140	2.0130					
mar/10	2.0120	2.0110	2.0100	2.0090	2.0080	2.0070	2.0060	2.0050	2.0040	2.0030	2.0020	2.0010	2.0000	1.9990	1.9980	1.9970	1.9960	1.9950	1.9940	1.9930	1.9920	1.9910	1.9900	1.9890	1.9880	1.9870	1.9860	1.9850	1.9840	1.9830	1.9820	1.9810	
abril/10	1.9810	1.9800	1.9790	1.9780	1.9770	1.9760	1.9750	1.9740	1.9730	1.9720	1.9710	1.9700	1.9690	1.9680	1.9670	1.9660	1.9650	1.9640	1.9630	1.9620	1.9610	1.9600	1.9590	1.9580	1.9570	1.9560	1.9550	1.9540	1.9530	1.9520	1.9510		
mai/10	1.9510	1.9500	1.9490	1.9480	1.9470	1.9460	1.9450	1.9440	1.9430	1.9420	1.9410	1.9400	1.9390	1.9380	1.9370	1.9360	1.9350	1.9340	1.9330	1.9320	1.9310	1.9300	1.9290	1.9280	1.9270	1.9260	1.9250	1.9240	1.9230	1.9220	1.9210		
jun/10	1.9200	1.9190	1.9180	1.9170	1.9160	1.9150	1.9140	1.9130	1.9120	1.9110	1.9100	1.9090	1.9080	1.9070	1.9060	1.9050	1.9040	1.9030	1.9020	1.9010	1.9000	1.8990	1.8980	1.8970	1.8960	1.8950	1.8940	1.8930	1.8920	1.8910			
jul/10	1.8900	1.8890	1.8880	1.8870	1.8860	1.8850	1.8840	1.8830	1.8820	1.8810	1.8800	1.8790	1.8780	1.8770	1.8760	1.8750	1.8740	1.8730	1.8720	1.8710	1.8700	1.8690	1.8680	1.8670	1.8660	1.8650	1.8640	1.8630	1.8620	1.8610			
ago/10	1.8590	1.8580	1.8570	1.8560	1.8550	1.8540	1.8530	1.8520	1.8510	1.8500	1.8490	1.8480	1.8470	1.8460	1.8450	1.8440	1.8430	1.8420	1.8410	1.8400	1.8390	1.8380	1.8370	1.8360	1.8350	1.8340	1.8330	1.8320	1.8310				
set/10	1.8280	1.8270	1.8260	1.8250	1.8240	1.8230	1.8220	1.8210	1.8200	1.8190	1.8180	1.8170	1.8160	1.8150	1.8140	1.8130	1.8120	1.8110	1.8100	1.8090	1.8080	1.8070	1.8060	1.8050	1.8040	1.8030	1.8020	1.8010	1.8000				
out/10	1.7980	1.7970	1.7960	1.7950	1.7940	1.7930	1.7920	1.7910	1.7900	1.7890	1.7880	1.7870	1.7860	1.7850	1.7840	1.7830	1.7820	1.7810	1.7800	1.7790	1.7780	1.7770	1.7760	1.7750	1.7740	1.7730	1.7720	1.7710	1.7700				
nov/10	1.7670	1.7660	1.7650	1.7640	1.7630	1.7620	1.7610	1.7600	1.7590	1.7580	1.7570	1.7560	1.7550	1.7540	1.7530	1.7520	1.7510	1.7500	1.7490	1.7480	1.7470	1.7460	1.7450	1.7440	1.7430	1.7420	1.7410	1.7400					
dez/10	1.7370	1.7360	1.7350	1.7340	1.7330	1.7320	1.7310	1.7300	1.7290	1.7280	1.7270	1.7260	1.7250	1.7240	1.7230	1.7220	1.7210	1.7200	1.7190	1.7180	1.7170	1.7160	1.7150	1.7140	1.7130	1.7120	1.7110	1.7100					
jan/11	1.7060	1.7050	1.7040	1.7030	1.7020	1.7010	1.7000	1.6990	1.6980	1.6970	1.6960	1.6950	1.6940	1.6930	1.6920	1.6910	1.6900	1.6890	1.6880	1.6870	1.6860	1.6850	1.6840	1.6830	1.6820	1.6810	1.6800	1.6790	1.6780	1.6770	1.6760		
fev/11	1.6750	1.6740	1.6730	1.6720	1.6710	1.6700	1.6690	1.6680	1.6670	1.6660	1.6650	1.6640	1.6630	1.6620	1.661																		